



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

CONVOCATÓRIA

73ª Sessão Plenária

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo CONSEA/ES, **CONVOCA** os membros conselheiros titulares e suplentes, para a 73ª Sessão Plenária, a realizar-se no dia **14 de dezembro de 2012, das 08:45 às 12:00**, na Sala de Reunião I da Casa dos Conselhos, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes Nº. 2796 – Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

EXPEDIENTE: Aprovação das Atas 28ª e 72ª referente à Sessão Plenária Extraordinária e Ordinária.

ORDEM DO DIA:

1 – Regulamentação da Lei: Implantação da CAISAN-ES: Implantação da CAISAN-ES e Necessidade da Revisão da Legislação (Lei Complementar/LC Nº 609/11, o Decreto de criação do CONSEA-ES, Decreto de Criação da Gerência de Segurança Alimentar/SEADH, etc.). 20 min.


2 – Apresentação dos resultados dos trabalhos de grupos: Principais desafios/problemas e atributos do CONSEA-ES 2012/2014. (40 min.)

3 – Posicionamento da Plenária sobre a possível mudança da sede do CONSEA-ES. (40 min.)

~~4 – Revisão do Regimento Interno: Referendo e continuação.~~

INFORMES:

- ✓ Cronograma das Reuniões Plenárias para 2013;


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA/ES

ATENÇÃO CONSELHEIROS (AS),

Conforme compromisso assumido na reunião ordinária de 31/05/07, pedimos que todos sejam pontuais, para que possamos obter quorum e iniciar a reunião conforme prevê o Regimento Interno no seu Art.10- § 1º: "O quorum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias, na primeira chamada, após 15 minutos da hora marcada para o início da reunião, será de maioria simples de seus membros titulares ou respectivos suplentes. Não sendo constatado quorum, será realizada a segunda chamada 30 minutos após a hora marcada para o início, sendo que o quorum será de 1/3 de seus membros titulares ou respectivos suplentes".

Caso esteja impossibilitado de participar, favor enviar justificativa com antecedência por escrito, no FAX: 3224-6591, acionar o seu suplente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29.05.2003)

1 ATA DA 73ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA
2 ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONSEA-ES.
3 Quatorze do mês de dezembro de dois mil e doze, às 09h 20min, reuniram-se na Sala de
4 Reunião I da Casa dos Conselhos os seguintes conselheiros: a) representantes
5 governamentais – Mabel Meira Grillo Siqueira – Titular/SEADH; Adriana de Fátima Bravim –
6 Titular/SESA; Luciana Sarmiento Vassallo – Suplente/SESA; Pedro Murilo Silva de Andrade -
7 Titular/SEAMA; Luiz Gonzaga Pimentel Fraga – Titular/SEDURB; Francisco Diomar Forza –
8 Suplente/SEDURB; Luciano Caíres Ferreira – Titular/SEP; Silvio Foletto – Titular/SECTTI e
9 Mário Broetto – Suplente/SECTTI. b) representantes da sociedade civil: Maria Helena
10 Barboza Alves – Suplente/UVV; Alcemi Almeida de Barros – Titular/GESAN; Arildo
11 Sebastião Silva – Titular/Chão Vivo; Maria da Penha Gaspar Pereira – Suplente/Instituto
12 ELIMU; Laydiane Silote Barbosa – Titular/ANEES; Marisa Lopes Gervásio Herbst –
13 Titular/CRN 4; Marcus de Freitas Ferreira – Titular/CRMV-ES; Rosa Maria Nascimento
14 Miranda – Titular/Afro Kisile; Edith Coelho dos Santos – Suplente/Afro Kisile; Marcelo
15 Oliveira da Silva- Titular/AIG; José Pereira Ribeiro – Suplente/CDDH; Antonia Maria De Mori
16 Cezario – Titular/SINDINUTRI-ES; Vanilza Penha Muller – Titular/SESC; Manoel Bueno dos
17 Santos – Suplente/FAPAES; Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa – Titular/PC; Marília de
18 Oliveira Boynard – Suplente/PC; Maria Geralda do Carmo Lima – Titular/CONSERMAES;
19 Geraldo Pereira Rocha – Suplente/ CONSERMAES; Marciana Cordeiro Mariano –
20 Titular/ADRA; Marcos dos Santos – Titular/FAMOPES; Edilza Maria da Silva Felipini –
21 Suplente/FAMOPES; Pedro Makumbundu Kitoko – Titular/ACELES; Rosângela Pinheiro dos
22 Santos Jasper – Titular/AFES e Pedro Henrique Gomide Lucci – Titular/GEQA. Foi
23 justificada a ausência dos seguintes Conselheiros: Maria Meneguelli Tanure – Titular/SEDU;
24 Monique Lopes Ribeiro – Suplente/INCAPER; Maxciene da Penha Neves dos Anjos –
25 Suplente/CEMTR-ES e Sâmela Ferreira da Silva – Suplente/GESAN. Registrada presença
26 de: Sandra Shirley de Almeida – Subsecretária de Assistência Social/SEAD. A reunião deu
27 início às 09h20min com a seguinte pauta. **EXPEDIENTE:** Aprovação das Atas 28ª e 72ª
28 referente à Sessão Plenária Extraordinária e Ordinária. **ORDEM DO DIA:** 1 –
29 Regulamentação da Lei: Implantação da CAISAN-ES e Necessidade da Revisão da
30 Legislação (Lei Complementar/LC Nº 609/11, o Decreto de criação do CONSEA-ES, Decreto
31 de Criação da Gerência de Segurança Alimentar/SEADH, etc.); 2 – Apresentação dos
32 resultados dos trabalhos de grupos: Principais desafios/problemas e atributos do CONSEA-
33 ES 2012/2014 e 3 – Posicionamento da Plenária sobre a possível mudança da sede do
34 CONSEA-ES. Após a plenária ter aprovado a pauta passou-se para a aprovação das Atas

Assinaturas manuscritas de membros do conselho e outros participantes, incluindo nomes como "Miranda", "Argelina", "Rosa", "Mabel", "Luciana", "Pedro", "Luiz", "Francisco", "Luciano", "Silvio", "Mário", "Maria Helena", "Alcemi", "Arildo", "Laydiane", "Marisa", "Marcus", "Rosa Maria", "Miranda", "Edith", "Marcelo", "José", "Antonia", "Vanilza", "Manoel", "Maria Luiza", "Marília", "Geraldo", "Marciana", "Marcos", "Edilza", "Pedro", "Rosângela", "Pedro Henrique", "Sandra", "Monique", "Maxciene", "Sâmela".



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

35 28ª e 72ª referente à sessão plenária extraordinária e ordinária. A Secretária Executiva,
36 Marilene R. Cristo apresentou os destaques das referidas Atas. Informou que houve
37 somente um destaque da Conselheira Antonia Maria De Mori Cezario e que já havia sido
38 registrado. Após a observação feita pela conselheira Antonia a plenária aprovou as Atas
39 com ressalvas. O Presidente Pedro Kitoko apresentou o primeiro ponto de pauta, sobre a
40 Regulamentação da Lei: Implantação da CAISAN-ES e Necessidade da Revisão da
41 Legislação. Informou que no momento a questão de regulamentação e revisão das normas
42 legais servia apenas para apontar alguns questionamentos que requerem debates mais
43 aprofundados. Desta forma, ao trazer a questão como ponto de pauta pretende-se ouvir a
44 plenária sobre a necessidade de uma plenária extraordinária em janeiro. Não é comum o
45 CONSEA-ES realizar uma plenária este mês, mas, a necessidade se deve a urgência do
46 conselho se preparar melhor para contribuir no processo de elaboração do Plano Estadual.
47 Pediu a Secretária Executiva para fazer a leitura do Decreto nº 3160-R que tratava da
48 regulamentação da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional/CAISAN-
49 ES. O Presidente apontou alguns questionamentos existentes nas normas legais já
50 publicadas: a Lei Complementar nº 609/2011 não incorpora algumas questões considerando
51 importantes para o CONSEA-ES e que ficaram de fora para ser aprofundadas mais tarde (o
52 Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional, a criação de cargos no conselho, etc.), o
53 CONSEA-ES e a SEADH concordaram em alterar a redação do artigo 18 da referida Lei
54 Complementar, mas, o Governo acabou não encaminhando a Assembleia Legislativa a nova
55 redação; de igual modo o CONSEA-ES e a SEADH concordaram em proceder a revisão do
56 decreto nº 2917-R, de 21 de dezembro de 2011, que criou a Gerência de Segurança
57 Alimentar e Nutricional no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,
58 pois existem ambiguidades nas atribuições da referida Gerência que parecem conflitar com
59 as da CAISAN-ES e do CONSEA-ES; após a institucionalização do SISAAN-ES, sente-se a
60 necessidade de regulamentar o CONSEA-ES no que se refere a sua composição e o seu
61 funcionamento; é preciso regulamentar os critérios de adesão das entidades da sociedade
62 civil ao SISAAN-ES; os mecanismos de exigibilidade também requerem regulamentação; o
63 decreto de criação da CAISAN-ES e a LC nº 609 usam nomenclaturas diferentes no que se
64 refere a denominação da Câmara. A conselheira Mabel Meira informou que a CAISAN
65 Nacional emitirá uma resolução sobre as nomenclaturas a serem utilizadas nos Estados
66 para evitar que cada um proceda de forma diferente. Por esta razão, o Governo resolveu
67 não fazer os ajustes necessários antes da referida resolução. Assim sendo, foi de opinião de
68 que a plenária para discutir a regulamentação da LC nº 609 aconteça após o recebimento

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- A signature at the bottom right that appears to read "Abacami".
- Several other initials and signatures at the bottom of the page, including one that looks like "Mabel Meira".



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

69 das orientações nacional. A Subsecretária Sandra Shirley de Almeida colocou sobre as
70 orientações acerca do Governo do Estado. O conselheiro Marcos dos Santos ressaltou que
71 o Presidente foi sábio em propor para se discutir sobre a CAISAN-ES em outro momento.
72 Ressaltou ainda sobre o Direito a Segurança Alimentar e Nutricional no Estado e concordou
73 com a necessidade de se realizar uma extraordinária em janeiro. O conselheiro Alcemi
74 Barros colocou para que tomemos cuidado quando se trata do Governo do Estado, em
75 especial, ao Secretário desta pasta. Colocou que ele e o Presidente do Conselho tiveram
76 uma reunião com o Diretor da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas
77 Empresas e do Empreendedorismo/ADERES, Sr. Paulo Barbosa esta semana e ficou
78 abismado com a arrogância do mesmo. Salientou que para o Diretor da ADERES não havia
79 necessidade que o projeto de Cisternas que a autarquia enviou ao Ministério de
80 Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS seja objeto de aprovação do CONSEA-
81 ES. Trata-se de um projeto com uma proposta de investimento superior de R\$ 23.000,00
82 (vinte e três milhões). Apesar do alto custo do projeto o gestor não vê a necessidade do
83 controle social. Diante das falas de alguns conselheiros a plenária acatou com uma Sessão
84 Plenária Extraordinária no dia 24 de janeiro de 2013, às 08:30. Passou-se para o segundo
85 ponto de pauta, Apresentação dos resultados dos trabalhos de grupos: Principais
86 desafios/problemas, prioridade e atributos do CONSEA-ES 2012/2014. A conselheira
87 Laydiane Silote Barbosa apresentou o que foi discutido em seu grupo de trabalho. Após
88 apresentação do primeiro grupo, a conselheira Vanilza Penha Muller apresentou as
89 demandas do segundo grupo de trabalho. Abriu-se para o debate. O conselheiro Arildo
90 Sebastião Silva colocou que ambos os grupos se complementam. A conselheira Rosângela
91 Jasper pediu para que seja acrescentada a obesidade como uma das prioridades. A plenária
92 debateu sobre os atributos do CONSEA-ES: missão, visão, valores e qualificação. Referente
93 a missão o conselheiro Marcos mencionou sobre uma referência que Betinho fala sobre
94 Direito Humano à Alimentação Adequada. Concorda quando foi colocado sobre a expressão
95 “Garantia do Direito Humano” acrescentou que deveria ficar mais claro. A plenária aprovou a
96 missão com ressalvas. A proposta de visão foi aprovada por unanimidade. Sobre os valores,
97 a plenária fez algumas considerações e aprovou com ressalvas. Referente a qualificação, o
98 conselheiro Marcos sugeriu que se retire a expressão “servidor da sociedade”. A conselheira
99 Laydiane discorda e sugere a permanência da frase. A conselheira Maria da Penha Gaspar
100 Pereira sugeriu que a palavra “servidor” seja substituída por “ao serviço da sociedade”. A
101 plenária acatou com a sugestão da conselheira Maria da Penha. (Os Principais
102 desafios/problemas, prioridade e atributos do CONSEA-ES aprovados encontram-se em

Juni
Vanilza
Rosângela
Arildo
Laydiane
Maria da Penha



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

103 anexo). Após o fechamento do debate, passou-se para o terceiro ponto referente ao
104 Posicionamento da Plenária sobre a decisão de mudança da sede do CONSEA-ES tomada
105 pelo Governo. O Presidente explicou o que ocorreu no dia anterior, 13 de dezembro de
106 2012. Informou que a Coordenadora da Casa dos Conselhos, Simone Pereira de Assis
107 Wassem, foi informada que estariam saindo três conselhos da Casa dos Conselhos e que o
108 CONSEA-ES ficaria na Casa até o término da reforma da Casa do Direito, em curso.
109 Quando a notícia chegou duas senhoras choraram por não saber se continuariam
110 trabalhando ou não por ser da empresa terceirizada, que ficaria sem espaço com a extinção
111 da Casa dos Conselhos. Ressaltou que foi surpresa para todos os que trabalhavam neste
112 espaço. Abriu-se para o debate. A conselheira Rosângela destacou que o diálogo é uma
113 peça fundamental, quando o Governo do Estado afirma que é parceiro da sociedade. A
114 conselheira Maria Geralda do Carmo Lima ressaltou que a Casa dos Conselhos é uma
115 vitória, sair do espaço onde estamos é um retrocesso. Alguns conselheiros concordaram
116 com a fala da conselheira Maria Geralda. O conselheiro Alcemi ressaltou que seria preciso
117 ouvir o motivo e aproveitou que a Subsecretária estava presente e pediu para que fosse
118 transmitido para o Secretário o posicionamento deste conselho sobre esta situação. Em
119 seguida o Presidente passou a palavra para a Subsecretária Sandra Shirley se posicionar. A
120 Subsecretária ressaltou que também não foi comunicada enquanto Presidente do Conselho
121 Estadual de Assistência Social/CEAS. Passou que o Secretário Rodrigo Coelho havia
122 informado por alto sobre a mudança. O conselheiro Alcemi enfatizou que foi mais uma
123 afronta do Governo do Estado a respeito da mudança da Casa dos Conselhos. Ressaltou
124 que mais uma vez não houve diálogo entre conselho e Governo. Os conselheiros
125 reafirmaram a permanência do conselho neste espaço. O conselheiro Marcos ressaltou que
126 seria necessário construir um documento através das Entidades que representam este
127 conselho informando sobre a insatisfação dos mesmos sobre a referida mudança. A
128 conselheira Rosângela colocou que é importante informar ao Tribunal de Justiça sobre esta
129 afronta para com a sociedade civil. Após ouvir várias falas dos conselheiros o Presidente
130 destacou que até o presente momento o conselho ainda não tomou posse. A plenária
131 acatou com a construção de um documento informando sobre o posicionamento do
132 conselho sobre a mudança da Casa dos Conselhos para outro espaço. Após debater os
133 pontos de pauta, abriu-se espaço para informes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
134 encerrou a reunião às 12 horas, e eu, Marilene Rodrigues Cristo, Secretária Executiva,
135 redigi a presente ata que depois de apreciada e aprovada será por mim e pelos presentes
136 assinada. Vitória, 14 de dezembro de 2012.

Alcemi
Simone
José
Marcos
Rosângela
Sandra Shirley
Alcemi



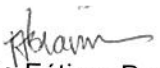
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

137

138

139


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente


Adriana de Fátima Bravim
Vice-Presidente

140

141


142 Marilene Rodrigues Cristo

143 Secretária Executiva

144

145

146 **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL**

147

148

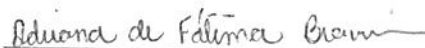
149

SEADH Mabel Meira Grillo Siqueira
150 Titular

151

152

SESA Adriana de Fátima Bravim
153 Titular



154

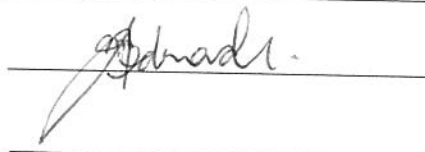
155

SESA Luciana Sarmento Vassallo
156 Suplente

157

158

SEAMA Pedro Murilo Silva de Andrade
159 Titular



160

161

SEDURB Luiz Gonzaga Pimentel Fraga
162 Titular

163

164

SEP Luciano Caíres Ferreira
165 Titular

166

167

SECTTI Silvio Foletto
168 Titular



169

170

SECTTI Mário Broetto
171 Suplente

172

173

174

175 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

176

177

178 **INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

179

Centro Univ. Vila Velha-UVV
180 Suplente

Maria Helena Barboza Alves

181

Grupo de Estudo em Segurança
183 **Alimentar e Nutricional**
184 **"Prof. Pedro Kitoko" / GESAN**
185 Titular

Alcemi Almeida de Barros

186

187

Associação CHÃO VIVO
188 Titular

Arildo Sebastião Silva

189




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

190 Instituto ELIMU Professor Maria da Penha Gaspar Pereira _____
191 Cleber Maciel
192 Suplente

193
194

195 **CONSELHOS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS**

196
197 Associação dos Nutricionistas do ES/ANEES Laydiane Silote Barbosa _____
198 Titular 

199
200

201 Conselho Regional de Nutricionistas Marisa Lopes Gervásio Herbst _____
202 4ª Região – CRN 4 

203

204 Conselho Regional de Nutricionistas Janete Pereira Nogueira _____
205 4ª Região – CRN 4
206 Suplente

207

208 Conselho Regional de Medicina Marcus de Freitas Ferreira _____
209 Veterinária/ES - CRMVES
210 Titular

211
212

213 **COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES**

214 Grupo Cultural Afro-Kisile Rosa Maria Nascimento Miranda _____
215 Titular
216

217 Grupo Cultural Afro-Kisile Edith Coelho dos Santos _____
218 Suplente
219

220 Associação Indígena Guarani/AIG Marcelo Oliveira da Silva _____
221 Titular
222

223 Movimento Nacional dos Direitos José Pereira Ribeiro _____
224 Humanos-ES/MNDH/ES Centro de Defesa
225 Dos Direitos Humanos/CDDH
226 Suplente
227

228

229

230

231

232

233 Sindicato dos Nutricionistas no Estado Antonia Maria De Mori Cezario _____
234 Do Espírito Santo – SINDINUTRI/ES 

235

236

237

238

239

240

241 Serviço Social do Comércio/SESC Vanilza Penha Muller _____
242 Titular

243 Federação das Associações de Manoel Bueno dos Santos _____
244 Pescadores Profissionais, Artesanais e
245 Aquicultores do Espírito Santo/FAPAES

246

247

248

249

250

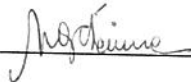
251

252



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)


ENTIDADES MANTIDAS PELAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

253			
254			
255	Pastoral da Criança/PC	Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa	_____
256	Suplente		
257			
258	Pastoral da Criança/PC	Marília de Oliveira Boynard	_____
259	Suplente		
260			
261			
262	Conselho Sacerdotal das Religiões de Matrizaes Africanas Ameríndia do ES-CONSERMAES	Maria Geralda do Carmo Lima	
263	Titular		
264			
265			
266	Conselho Sacerdotal das Religiões de Matrizaes Africanas Ameríndia do ES-CONSERMAES	Geraldo Pereira Rocha	_____
267	Suplente		
268			
269			
270	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais/ADRA	Marciana Cordeiro Mariano	_____
271	Titular		
272			
273			
274			
275			

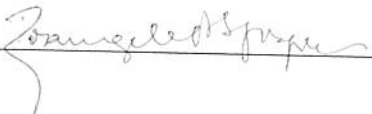
MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

276			
277			
278	Federação das Associações de Moradores do ES /FAMOPES	Marcos dos Santos	_____
279	Titular		
280			
281			
282	Federação das Associações de Moradores do ES /FAMOPES	Edilza Maria da Silva Felipini	_____
283	Suplente		
284			
285			
286			

ENTIDADES LIGADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

287			
288			
289			
290	Associação de Celíacos do Espírito Santo/ACELES	Pedro Makumbundu Kitoko	
291	Titular		
292			
293			
294			

ENTIDADES LIGADAS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR

295			
296			
297			
298	Associação dos Falcêmicos do Espírito Santo/AFES	Rosângela Pinheiro dos Santos Jasper	
299	Titular		
300			
301			
302			

FÓRUM DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO/FOSAN-ES

303			
304			
305			
306			
307	Grupo de Estudo da Questão Alimentação/GEQA	Pedro Henrique Gomide Lucci	_____
308	Titular		
309			
310			
311			
312			
313			
314			
315			



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003.

ANEXO

Problemas/desafios e prioridades para o mandato do CONSEA-ES no período de 2012 a 2014.

1) Problemas importantes:

- Falta de conhecimento da sociedade e do poder público sobre a importância de diferentes problemáticas de interesse em Segurança Alimentar e Nutricional: fome, obesidade/doenças crônicas não transmissíveis, SAN, Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, conselhos;
- Uso abusivo e indiscriminado de agrotóxicos e transgênicos;
- Tendência crescente das mudanças climáticas;
- Crescimento do consumo de alimentos ultraprocessados e sua publicidade na mídia;
- Não priorização das ações públicas de SAN e pouca mobilização da sociedade civil.

2) Desafio central: Revisão da Lei Complementar nº 609/2011, de 08 de dezembro e sua regulamentação, envolvendo as seguintes questões:

- Regulamentação da Lei Complementar nº. 609 revisada e sua adequação às orientações nacionais: ajustes de nomenclaturas, regulamentação do funcionamento e composição do CONSEA-ES, estabelecimento de critérios rigorosos para a adesão das entidades no SISAN, resolução e/ou esclarecimento dos possíveis conflitos existentes entre o teor da Lei e o das outras normas legais de interesse existentes;
- Revisão da referida Lei, incluindo questões que ficaram pendentes durante o processo de sua aprovação pela Assembleia Legislativa: a criação de cargos no CONSEA-ES, criação do fundo de Segurança Alimentar e Nutricional e a vinculação do CONSEA/ES à Casa Civil;
- Valorização do produtor x consumidor – estreitamento das relações.

3) Prioridades:

- Elaboração do Plano Estadual de SAN, incluindo ações de educação alimentar e nutricional e garantindo um orçamento compatível à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;





CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003.

- Implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional nos 78 municípios.
- Promoção da Intersetorialidade das ações públicas de SAN;
- Sensibilização do poder público e sociedade civil sobre temas de interesse para o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e Segurança Alimentar e Nutricional;
- Publicidade das ações do CONSEA-ES e das Políticas Públicas de SAN;
- Adoção da política de abastecimento e comercialização alimentar;
- Construção/discussão e adoção de indicadores de SAN;
- Adoção da Política Estadual da alimentação escolar e da alimentação institucionalizada;
- Promoção da Produção agroecológica e orgânica e fortalecimento da agricultura familiar e pesca artesanal, garantindo a assistência técnica aos pequenos produtores;
- Aumentar a disponibilidade alimentar das famílias em áreas urbanas, promovendo a agricultura urbana e periurbana assim como através do melhoramento das vias de comunicação, facilitando o escoamento da produção do campo;
- Adoção e promoção de ações favoráveis a Qualidade sanitária dos alimentos;
- Promoção e proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável para pessoas com necessidades alimentares especiais.



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003.

MISSÃO:

Excelência na participação e no controle social, envolvendo gestores públicos, lideranças da sociedade civil organizada, dos intelectuais e conselheiros comprometidos com a garantia da realização plena do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável a ser alcançada mediante a valorização da vida e da transformação social.

VISÃO DO FUTURO

Construir uma sociedade justa e sem violação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, respeitando o ser humano, o meio ambiente e a diversidade cultural.

VALORES

- Amor e respeito ao próximo,
- Solidariedade e prontidão no enfrentamento aos desafios,
- Perseverança e espírito de equipe,
- Cidadania e democracia

QUALIFICAÇÃO

- Conselheiro: Agente de mudança, formador de opinião a serviço da sociedade, preparado para o bem e a paz.